

FLS, N° 87 Prec, N° Ruonica

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR AV. Coronel Rosalino, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA CNPJ: 06.314.439/0001-75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA/PMDB

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura acompanha o funcionamento de todos os órgãos da administração municipal, sempre primando pelo pleno acatamento dos Princípios da Administração Pública.

Com o advento da Lei n.º 14.133/2021, que passou a regulamentar os procedimento de contratação pública em todo território nacional, com utilização a partir do exercício de 2021, e a eminencia da extinção da lei nº 8666/93, a partir do dia 29 de dezembro de 2023, faz-se necessária a capacitação dos servidores municipais para devido conhecimento dos novos procedimentos administrativos que serão adotados.

Portanto, a contratação de empresa para capacitação tecnica de agentes publicos, mostra-se adequada a razoável. A legislação e as mais recentes decisões de órgãos de controle externo permitem a contratação direta, mediante inexigibilidade de licitação.

A empresa selecionada demonstra habilitação jurídica, regularidade fiscal e capacidade técnica para a prestação do serviço, bem como o valor proposta mostra-se dentro dos limites de razoabilidade praticados por municípios próximos para serviços semelhantes.

Sendo assim, justifica-se a contratação direta.

Duque Bacelar (MA), 29 de setembro de 2023.

ROBERT OTONI FURTADO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura